



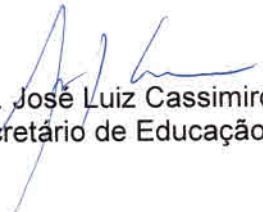
ERRATA DE EMENTA DA RESOLUÇÃO SE Nº 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea b, inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.094-5/2007, vol. V, **torna pública a correção na redação da Ementa da Resolução SE nº 21, de 11 de novembro de 2021:**

Onde lia-se: *“Altera a Resolução SE nº 16, de 27 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Horário de Trabalho Pedagógico (HTP), Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e o Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI)”*

Ler-se-á: *“Altera a Resolução SE nº 16, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Horário de Trabalho Pedagógico (HTP), Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e o Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI)”*

Mauá, 17 de novembro de 2021.


Prof. José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação